



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE (PPGAS)
STRICTO SENSU

EDITAL N° 108/2026
DE 18 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE, DA
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (PPGAS/UNIPLAC)

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Prof.^a Dra. Madalena Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e os procedimentos para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS), *Stricto Sensu*. O Programa tem como objetivo oferecer formação científica e acadêmica de excelência, com enfoque interdisciplinar, voltada à compreensão das interações entre ambiente e saúde, contribuindo para a produção de conhecimento, a formação de recursos humanos qualificados e o desenvolvimento de soluções para problemas relevantes à sociedade.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão ofertadas 07 (sete) vagas para ingresso na turma de 2027 do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS), distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa:

- i. **LPI - Saúde, Ambiente e Sociedade:** busca analisar e ampliar a compreensão das condições, situações e estilos de vida em suas interações com o ambiente e a saúde, como temáticas complexas e multidimensionais. Os temas abordados nesta linha direcionam-se para ações e estratégias integradoras de promoção, prevenção e intervenção interdisciplinares voltadas à minimização das iniquidades e assimetrias socioambientais, à melhoria da qualidade de vida, à segurança e ao bem-estar da sociedade, dado ênfase nos aspectos regionais. A educação em saúde e socioambiental, a saúde do trabalhador e organizações de trabalho, os processos*

produtivos, e seus impactos no ecossistema e na gestão de questões relacionadas à saúde, ao ambiente e ao bem-estar nos contextos urbano e rural constituem, também, propostas a serem desenvolvidas.

- ii. **LP2 - Ambiente, Sustentabilidades e Implicações na Saúde:** *busca estudar os impactos das condições de vida e da ação humana sobre os recursos naturais, saúde ambiental, funções ecológicas, biodiversidade, sistemas agroalimentares e suas implicações na saúde. Estudar os processos produtivos, ambientes de inovação e seus reflexos nos ecossistemas no contexto urbano e rural. Os temas abordados, interdisciplinarmente, nesta linha direcionam-se para ações e estratégias de prevenção, intervenção e promoção de modelos sustentáveis de ocupação territorial, com intuito de manter os serviços ecossistêmicos, atender a segurança alimentar/nutricional e a saúde coletiva. Pesquisa ainda a interrelação entre a saúde ambiental, humana e animal (Saúde Única), gestão de resíduos, contaminação do meio ambiente, ecopidemiologia dos parasitas, educação ambiental, gestão e legislação ambiental, bioindicadores de qualidade ambiental, sanidade vegetal e homeopatia integrativa. Busca fomentar pesquisas a partir de perspectivas teóricas inovadoras, que possam repercutir no desenvolvimento econômico, tecnológico, político, social e ambiental nos diferentes tipos de organizações.*

- 1.2. Para conhecer mais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS), suas linhas de pesquisa, projetos, corpo docente, estrutura curricular, Regimento e demais informações institucionais, acesse: https://ww4.uniplaclages.edu.br/mestrado_ambiente

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo será conduzido de acordo com o cronograma apresentado a seguir (**Tabela 1**). As datas previstas poderão ser alteradas por necessidade administrativa ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, mediante publicação de comunicado ou edital na página oficial da UNIPLAC.

Tabela 1 - Cronograma geral do processo seletivo de doutorado.

Cronograma	Data
Período de inscrições	De 19/08/2026 a 11/09/2026
Homologação das inscrições	A partir de 14/09/2026
Período de Entrevistas	De 16/09/2026 e 17/09/2026
Divulgação do resultado parcial	18/09/2026
Período para interposição de recursos contra o resultado parcial	De 21/09/2026 a 22/09/2026
Divulgação da deliberação dos recursos e do resultado final	23/09/2026
Período de Matrículas para bolsistas selecionados	De 24/09/2026 a 25/09/2026
Período de Matrícula para não bolsistas	De 02/03/2027 a 10/03/2027
Previsão de início das aulas	Março/2027

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo o portador de diploma de curso de mestrado, em qualquer área do conhecimento, expedido por um Programa de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*), vinculado a uma instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelos órgãos competentes ou por instituição estrangeira, desde que devidamente tenha sido reconhecido no Brasil, na forma da legislação vigente.
- 3.2. Comprovar ausência de débitos com a Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, mantenedora da UNIPLAC.
- 3.3. Estar ciente e autorizar a gravação da fase de entrevista, quando aplicável durante todo o processo de seleção. O registro audiovisual será mantido sob guarda da Instituição pelo período de 30 (trinta) dias após a finalização do cronograma previsto neste Edital, sendo excluído posteriormente. A utilização dele será exclusivamente para fins de registro, acompanhamento e eventual recurso relacionado ao processo seletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço eletrônico indicado neste Edital, durante o período de inscrições estabelecido no cronograma, para geração do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, e efetuar o respectivo pagamento, conforme as instruções disponibilizadas pelo sistema de inscrição:

<https://portal.uniplaclages.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=4&ps=2759#/es/informacoes>

- b) Entregar, integralmente, a documentação constante no item 5 deste Edital, em mãos, na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*: Mestrado/Doutorado), localizada no Bloco I da UNIPLAC, situada na Avenida Castelo Branco, nº 170, Bairro Universitário, Lages – SC, dentro dos dias/horários fixados abaixo, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital:

Período	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	09h às 13h	09h às 13h	09h às 13h	-	-
Tarde	-	-	-	13h às 17h	13h às 17h
Noite	18h às 22h	18h às 22h	18h às 22h	18h às 22h	18h às 22h

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever no processo de seleção para ingresso no Programa, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo A);
b) Memorial descritivo;
c) Cópia do documento de Identidade (preferencialmente a identidade civil);
d) Cópia do CPF, sendo o candidato estrangeiro, deverá apresentar documentação conforme legislação específica;
e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Diploma e histórico de curso superior;

- g) Cópia do diploma e histórico de mestrado ou declaração de possível concluinte (devendo apresentar o diploma de conclusão da Mestrado até a data da matrícula);
- h) Cópia do Currículo *Lattes* (Plataforma *Lattes* – CNPq), devidamente atualizado e documentado;
- i) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- j) Autorização a gravação da entrevista, conforme descrito em edital;
- k) Declaração de inexistência de débitos com a Fundação/UNIPLAC.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Avaliadora formada por docentes do Programa, designada pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação em Portaria específica para este fim e será composto pela avaliação dos seguintes critérios e etapas descritos abaixo.

7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Memorial (peso 1,0)

7.1.1 Na análise do memorial descritivo do candidato serão observados o percurso de formação acadêmica, a trajetória profissional e as principais experiências e referências teóricas do candidato (Anexo C), sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.1.2 O memorial deverá conter até três páginas digitadas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinha 1,5 e margens (superior 3 cm; esquerda 3 cm; inferior 2 cm; direita 2 cm), demonstrando o percurso de formação acadêmica e a trajetória profissional do candidato, bem como suas principais experiências e referências teóricas

7.2 Entrevista (peso 4,0)

7.2.1 O candidato será entrevistado individualmente, por banca formada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos no Anexo C.

7.2.2 A entrevista será realizada de modo virtual e gravada, conforme data prevista no cronograma, em horário definido pela Comissão Avaliadora, que será divulgado pela internet por meio de edital no endereço: <https://ww4.unioplages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>.

7.3 Currículo *Lattes* (peso 5,0)

7.3.1 Entende-se por Currículo *Lattes* documentado aquele acompanhado de todos os comprovantes das informações declaradas, conforme especificado no Anexo B deste Edital. O Currículo *Lattes* será avaliado em cinco (5) categorias, a saber: publicações, formação de recursos humanos, atividades acadêmicas, participação em eventos e experiência profissional, conforme critérios e orientações estabelecidos no referido Anexo B.

7.3.2 Os comprovantes referentes às publicações, formação de recursos humanos, atividades acadêmicas, participação em eventos e experiência profissional deverão ser organizados e apresentados na mesma ordem das informações constantes no quadro do Anexo B, devendo ser entregues integralmente no ato da inscrição. Ainda, somente serão considerados os documentos comprobatórios do currículo *lattes* dos últimos 10 anos, com exceção da formação de recursos humanos e da categoria profissional.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela Comissão Avaliadora, após análise do memorial descritivo, entrevista e análise do Currículo *Lattes* devidamente documentado.

8.2 O resultado do processo seletivo será divulgado pela internet, no endereço <https://ww4.uniplaclages.edu.br/publicacoes/1-editais#conteudo>. A relação dos candidatos aprovados será publicada com a identificação por meio do nº do CPF do candidato.

8.3 Ocorrendo empate na pontuação final para a classificação do candidato, será considerado respectivamente os seguintes critérios para o desempate:

- 1) a maior nota do currículo *lattes*;
- 2) a maior nota na entrevista;
- 3) a maior nota no memorial descritivo.

Persistindo o empate, o desempate terá como critério o candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado parcial das etapas do processo seletivo, conforme os prazos, procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 O recurso deverá ser dirigido formalmente à Comissão Avaliadora, mencionando o referido Edital e encaminhado exclusivamente por meio eletrônico ao endereço do Programa, a saber: ppgas@uniplaclages.edu.br, devidamente fundamentados, datados e assinados pelo candidato no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da publicação do resultado parcial. O documento deverá conter uma argumentação lógica e consistente, com indicação dos aspectos discordantes e suas respectivas justificativas. Recursos que não apresentarem fundamentação adequada, assinatura, data ou que não observarem as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos liminarmente

9.3 A divulgação da deliberação dos recursos será realizada por meio de Edital publicado na página oficial da UNIPLAC, na seção Publicações, Editais, conforme o cronograma estabelecido neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e os demais comunicados referentes ao processo seletivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa, conforme o cronograma estabelecido neste Edital, observando-se o horário de expediente e as informações de localização constantes no item 4.1, alínea "b", deste Edital.

10.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais, constantes no item 5, deste Edital, aos quais foram apresentados no processo de inscrição, para conferência e autenticação pela Secretaria do Programa.

10.3 A Instituição reserva-se o direito de não efetivar a matrícula de candidatos que possuam pendências financeiras junto à Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, mantenedora da UNIPLAC.

10.4 No ato da matrícula, o candidato deverá estar ciente de que a estrutura curricular do Doutorado em Ambiente e Saúde da UNIPLAC é constituída por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos, correspondentes a 720 (setecentas e vinte) horas-aula. A integralização curricular contempla:

- i. 14 (quatorze) créditos em disciplinas **obrigatórias**,
- ii. 16 (dezesseis) créditos em disciplinas **optativas**
- iii. 12 (doze) créditos referentes à **elaboração da Tese**.
- iv. 06 (seis) créditos de atividades **complementares**

*Obrigatório para bolsistas de agências de fomento, conforme previsto no Regimento do Programa.

10.5 Para as demais normas, procedimentos e exigências acadêmicas a serem observados durante o curso, o candidato deverá consultar previamente o Regimento do PPGAS, disponível na página oficial da Instituição, vide item 1.2 deste Edital.

11. DO INVESTIMENTO

11.1 O candidato aprovado deverá assinar, no ato da matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a UNIPLAC. O investimento referente ao curso será realizado em **48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, sendo 1 (uma) parcela paga no ato da matrícula e as demais 47 (quarenta e sete) parcelas com vencimento mensal, cujos valores poderão ser corrigidos anualmente conforme normas institucionais vigentes.

12. DA CONCESSÃO DE BOLSA

12.1 Eventualmente, poderão ser disponibilizadas bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo, conforme disponibilidade das agências de fomento, recursos institucionais e observância dos critérios e condições estabelecidos pelas normas vigentes.

12.2 Aos candidatos ingressantes por meio deste Edital poderão ser concedidos descontos nas mensalidades, mediante vinculação às instituições conveniadas com a UNIPLAC, conforme as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos de parceria. Os descontos previstos são os seguintes: AFEUP: 40%; SAEERS: 50%; AMURES: 40%; CIS/AMURES: 20%; SIMPROEL: 20%; SINTE: 20%; APAE/Otacílio Costa e Lages: 20%; ACIL: 20%; Hospital Seara do Bem: 20%; e Casa do Trabalhador: 20%.

i. A concessão dos descontos está condicionada à comprovação do vínculo do candidato com a respectiva instituição conveniada e ao atendimento dos critérios estabelecidos pela UNIPLAC, não constituindo direito automático decorrente da aprovação no processo seletivo.

12.3 Poderá ser concedida, segundo Resolução 552/2023, a Bolsa de Políticas de Ações Afirmativas da UNIPLAC, correspondente a 100% (cem por cento) de desconto aos candidatos contemplados, conforme os critérios e as condições estabelecidos em regulamentação institucional específica.

- i. *Ocorrendo o preenchimento das 7 (sete) vagas ofertadas neste Edital, poderão ser disponibilizadas uma 01 (uma) vaga adicional (10% do número de vagas), com isenção integral das mensalidades, por meio de Bolsa de Políticas de Ações Afirmativas da Instituição, destinadas a candidatos que se enquadrem nos seguintes grupos: pessoas com deficiência (PcD); pessoas pretas e pardas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas trans; pessoas solicitantes de refúgio, refugiadas ou imigrantes com visto humanitário.*
- ii. *Havendo mais de dois candidatos concorrendo às vagas destinadas à Bolsa de Políticas de Ações Afirmativas, a definição dos contemplados observará, como critério de classificação, a maior nota final (NF) obtida pelos candidatos no processo seletivo, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.*

12.4 Poderão ser concedidas bolsas de estudo provenientes de agências de fomento aos candidatos aprovados, condicionadas à disponibilidade de recursos, ao atendimento dos critérios estabelecidos pelas respectivas agências e às normas previstas em editais específicos.

- i. *Na hipótese de publicação de edital específico para concessão de bolsas de estudo financiadas com recursos provenientes de agências de fomento, tais como CAPES, CNPq, FAPESC ou instituições equivalentes, o presente processo seletivo poderá ser utilizado como referência para a indicação dos bolsistas, observada a ordem de classificação final dos candidatos, bem como os critérios estabelecidos pelas respectivas agências de fomento e pela regulamentação institucional vigente. Somente poderão concorrer e ser indicados à concessão de bolsas os candidatos regularmente matriculados no Programa. Dessa forma, o candidato aprovado que tenha interesse em concorrer à bolsa deverá efetivar sua matrícula e cumprir as obrigações financeiras previstas institucionalmente, inclusive o pagamento das parcelas devidas, até a efetiva implementação da bolsa, observadas as condições e os prazos estabelecidos no respectivo edital de concessão.*

12.5 Não será permitido o acúmulo de modalidades de bolsas ou benefícios financeiros destinados ao custeio das mensalidades, devendo o candidato optar por uma única modalidade de benefício no ato da matrícula no Programa.

12.6 Caso o aluno beneficiado por uma modalidade específica de bolsa venha a ser contemplado com outra bolsa de estudos após sua matrícula no Programa, deverá comunicar imediatamente essa alteração à Secretaria do Programa, para que seja realizado o

cancelamento da bolsa anteriormente concedida, passando a responder pelos pagamentos das mensalidades remanescentes, quando aplicável.

12.7 Na ausência da comunicação prevista no item anterior, e caso o Programa tome conhecimento da concessão de novo benefício ao aluno, serão devidas as mensalidades correspondentes ao período compreendido entre a data de concessão do novo benefício e a regularização da situação junto à Instituição.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC.

Dra. Madalena Pereira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

ANEXO A

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO - TURMA 2026

Nome Completo (sem abreviar):		
Data de nascimento:	Local de nascimento:	
RG:	Órgão:	CPF:
Raça:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Estado civil:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
Fone res.:	Fone com.:	Cel.:
E-mail:	Curso Graduação:	
Instituição:	Data de conclusão:	
Curso de mestrado:		
Instituição:	Data de conclusão:	
Empresa que trabalha:		
Função/cargo:		

Assinale a categoria de Política de Ações Afirmativas, conforme estabelecido na Resolução UNIPLAC nº 552/2023, com a qual se identifica e pretende concorrer à vaga destinada a essa modalidade.

☐ Pessoas com Deficiência (PcD)	☐ Pessoas Pretas e Pardas	☐ Pessoas Indígenas	☐ Pessoas Quilombolas	☐ Pessoas Trans	☐ Pessoas solicitantes de refúgio, refugiadas ou imigrantes com visto humanitário	☐ Não se aplica
--	--	--	--	--	--	--

Documentos a serem entregues:

- () Memorial Descritivo
- () Cédula de identidade



- () Cadastro de Pessoa Física – CPF
- () Certidão de nascimento ou casamento
- () Diploma e histórico de curso superior
- () Diploma e histórico do curso de Mestrado
- () Currículo *Lattes* atualizado e documentado (Plataforma Lattes do CNPq) e anexo B
- () Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- () Autorizo a gravação da entrevista, conforme descrito em edital.
- () Declaração de inexistência de débitos com a Fundação/Uniplac.

Lages, ____/____/____

Candidato (a) Requerente

ANEXO B

Nome do candidato(a): _____

O somatório dos pontos obtidos nas 5 categorias de itens não poderá ultrapassar 10 pontos. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados de acordo com a ordem do quadro abaixo. Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 10 anos, com exceção da formação de recursos humanos e da categoria profissional.

Item avaliado (peso 5)	Número do documento comprobatório	Quantidade	Subtotal
PUBLICAÇÕES* (máximo 4 pontos)			
Artigos em periódicos científicos indexados em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO <i>Citation Index</i> como primeiro ou último autor (1,0 por artigo)			
Artigos em periódicos científicos não contemplados no item acima (0,5 por artigo)			
Publicação como autor de livro (1,0 por livro)			
Capítulo de livro (0,5 por capítulo)			
Organizador ou editor de livro (0,5 por livro)			
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos científicos internacionais (0,3 por resumo)			
Resumos simples ou expandidos publicados em anais eventos científicos nacionais (0,2 por resumo)			

Resumos simples ou expandidos publicados em eventos científicos locais ou regionais (0,1 por resumo)			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais (0,5 por trabalho)			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais (0,3 por trabalho)			
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (máximo 1 ponto)			
Orientação de trabalho de conclusão de curso graduação ou <i>lato sensu</i> (0,5 por orientação)			
Coorientação de <i>lato sensu</i> (0,2 por coorientação)			
ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo 1 ponto)			
Título de especialização (<i>Lato Sensu</i>) (1,0 por especialização)			
Curso técnico (0,5 por curso)			
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo 180h) (0,5 por curso)			
Curso de curta duração (mínimo de 20h) (0,1 por curso)			
Produção artística/ cultural (0,3 por produção)			
Monitoria (0,2 por monitoria)			
Iniciação à pesquisa e/ou à extensão – atividade como bolsista ou voluntário (0,3 por projeto)			

Estágio extracurricular com carga horária mínima de 60 horas (0,3 por estágio)			
Participação em bancas, comissões de avaliação (0,05 por banca/ comissão)			
Participação em minicursos, palestras e capacitações (0,05 por curso, minicurso, capacitações)			
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E OUTROS (máximo 1 ponto)			
Como palestrante (0,5 por palestra)			
Como mediador (0,3 por mediação)			
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais ou internacionais (0,3 por trabalho)			
Apresentação de trabalhos em eventos locais ou regionais (0,2 por trabalho)			
Participante em eventos científicos nacionais ou internacionais (0,2 por evento)			
Participante em eventos científicos locais ou regionais (0,1 pontos)			
Organização de eventos científicos (0,5 por evento)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo 3 pontos)			
Experiência na docência (0,5 por semestre)			
Experiência em outra categoria profissional (0,5 por semestre)			
PONTUAÇÃO TOTAL			

* Serão aceitos trabalhos ainda não publicados, desde que tenha recebido a aprovação final de publicação por parte do periódico ou da editora, que deve ser comprovada.

ANEXO C

Documento da Comissão Avaliadora

Nome do candidato(a): _____

1) Avaliação do Memorial Descritivo – MD (peso 1) - Até 2,5 pontos por critério e máximo de 10 pontos total.

- a) Apresentação de acordo com as normas ABNT. Nota _____
- b) Texto demonstrando uso correto da língua portuguesa. Nota _____
- c) Texto demonstrando lógica (), objetividade (), coerência () clareza na apresentação dos dados (), pertinências dos dados. Nota _____ d) Capacidade de reflexão e síntese. Nota _____

Pontuação total = _____

Comentários: _____

2) Entrevista - E (peso 4) - Até 2 pontos por critério e máximo de 10 pontos total.

- a) Fluência verbal
- b) Flexibilidade interdisciplinar
- c) Disponibilidade de cumprimento de horários e prazos
- d) Demonstração de interesse

Pontuação total = _____

Lages, ____/____/____

PRESIDENTE

MEMBRO 1

MEMBRO 2

MEMBRO 3